



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 109/2015

Processo nº 189/2015

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste por **DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 33.702.965-9, inscrito no CPF/MF sob nº 299.603.038-96, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e o Senhor **MARCELO EUGÊNIO**, brasileiro, maior, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 28.851.597-0-SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 273.040.898-30, residente e domiciliado na Rua Massud José, nº O-85, Jardim América, nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante designado **LOCADOR**, devidamente representado, neste ato, por seu Procurador, o Senhor **LUIZ FRANCO DA ROCHA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis inscrito no CRECI nº 54.122-F, portador da cédula de identidade n.º 9.428.425-SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º 827.494.508-53, com domicílio na Avenida Dom Silvio Maria Dário, nº N-685 . Jardim Anchieta, nesta cidade de Pederneiras/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2015, firmado em 21/09/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 109/2015, por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos termos das disposições contidas na cláusula segunda do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço constante da Cláusula Quarta do Contrato nº 109/2015, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) e total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 338 . Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, do 02.12.01 . Diretoria de Gestão e Planejamento e Controle em Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 109/2015, firmado em 21/09/2015.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 19 de setembro de 2016.

LUIZ FRANCO DA ROCHA
P/Locador

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

LUCIANO MINATO DE ALENCAR
CPF Nº 297.990.338-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADO: Marcelo Eugênio

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 109/2015

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 19 de setembro de 2016.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: camargodp@uol.com.br

Assinatura:

LUIZ FRANCO DA ROCHA

Cargo: Corretor de Imóveis

E-mail institucional: lider_imobiliária@hotmail.com

E-mail pessoal: lider_imobiliária@hotmail.com

Assinatura: